



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

LEI Nº 427/2019

Em, 03 de setembro de 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para comprar um veículo para a Ação Social:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

3009 – GESTÃO SOCIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA

1059 – Aquisição de Veículo para a Rede Socioassistencial/PSB

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente:	R\$ 50.000,00
TOTAL:	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, a forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

06.061 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1012 – HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE

3009 – GESTÃO SOCIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA

1023 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do CRAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente:	R\$ 50.000,00
TOTAL:	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Passagem/PB. Em, 03 de setembro de 2019



Magno Silva Martins
Prefeito